

20 / 07 / 2023

Secretaria Administrativa

**LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2023, DE 08 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão do Hino Municipal de Agrestina-PE, intitulado de “Agrestina, Meu Universo”, no currículo escolar das escolas da rede municipal de ensino de Agrestina-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

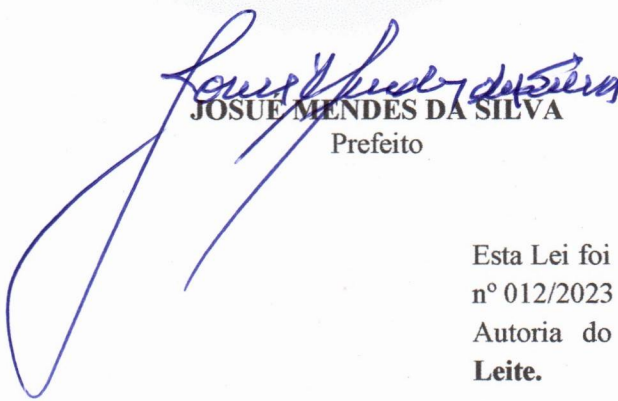
**Art. 1º** - Fica estabelecido que o **Hino Municipal de Agrestina-PE. Intitulado “Agrestina, Meu Universo”**, seja incluído no currículo escolar das escolas da rede municipal de ensino de Agrestina-PE.

**Art. 2º** - O ensino do hino municipal de Agrestina-PE será obrigatório em todas as escolas municipais, devendo ser ministrado pelos professores de história.

**Art. 3º** - A inclusão do hino municipal de Agrestina-PE no currículo escolar tem como objetivo fomentar o sentimento de pertencimento e identidade dos alunos com o município, valorizando a cultura e a história da cidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2023.

  
**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 012/2023 de 12 de maio de 2023.

Autoria do **Vereador José Givaldo Leite**.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 08 DE JUNHO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.555 de 08 de junho de 2023, *“Dispõe sobre a inclusão do Hino Municipal de Agrestina-PE, intitulado de “Agrestina, Meu Universo”, no currículo escolar das escolas da rede municipal de ensino de Agrestina-PE e dá outras providências”*.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2023.

  
**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Agrestina, 19 de julho de 2023.

**Ofício GP nº. 260/2023.**

Exmo. Senhor  
**SAULO ALVES BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira  
Agrestina – PE

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina -  
20 / 07 / 2023 nº 446  
Maria José Martins B. Santos

**Ref.** Lei Municipal.  
**Assunto:** Encaminha Leis Municipais.

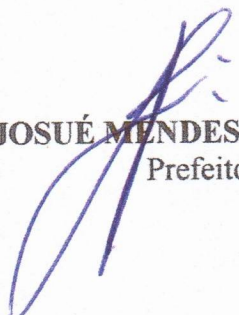
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Leis Municipais nº. 1547/2023; 1550/2023; 1552/2023; 1553/2023; 1554/2023; 1555/2023; 1556/2023; 1557/2023; 1558/2023; 1559/2023; e 1560/2023.**

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

